

LEI Nº 2.365 DE 23 DE MAIO DE 2013

Autoriza o repasse de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Januária/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a subvenção à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Januária - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 019.788.37/0001-72, situada na Avenida Leão XIII, nº 2.685 – Bairro: Alto dos Poções – Januária/MG, no intuito de fortalecer os projetos de educação especial e inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º - O valor da subvenção será de R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o exercício remanescente de 2013, e será paga com recursos do Fundo da Infância e da Adolescência.

Parágrafo único – A destinação dos recursos será feita de formal integral, por meio do convênio a ser firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 120108.122.001.2157 – Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência, rubrica 33350430 – Subvenções sociais.

Art. 4º - A prestação de contas do recurso recebido deverá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 23 de maio de 2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração